

Edson Almeida de Jesus contratou, sem licitação, Fundação Juazeirense para serviços de desenvolvimento de sistema de informatização de matrícula na rede municipal de ensino.

20/05/2010

PDF gerado em 02/07/2022 11:27:11

O Tribunal de Contas dos Municípios, nesta quarta-feira (19/05), julgou procedente o termo de ocorrência lavrado contra o ex-prefeito de [Simões Filho](#), Edson Almeida de Jesus, pelo cometimento de irregularidades na contratação por R\$ 996 mil, mediante dispensa de licitação, de serviços de desenvolvimento de sistema de informatização de matrícula na rede municipal de ensino com a FUNDESF – Fundação Juazeirense, para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, sócio-cultural e ambiental, no exercício de 2008.

O relator do voto, conselheiro José Alfredo, aplicou multa de R\$ 5 mil ao gestor, que pode recorrer da decisão.

A análise do processo de contratação identificou as seguintes irregularidades: ausência de projeto básico, inexistência de justificativa do preço, bem como de documentos que comprovem a compatibilidade dos preços ajustada com os vigentes do mercado e ausência de correlação entre o serviço contratado (informatização do sistema de matrícula da rede municipal de ensino) e a atividade de desenvolvimento institucional.

Mesmo ciente da denúncia, o ex-gestor não apresentou quaisquer esclarecimentos com vistas a descaracterizar as

[Integra do voto do relator do termo de ocorrência lavrado na Prefeitura de Simões Filho.](#) (O voto ficará disponível no portal após a conferência).

REDES SOCIAIS:

Instagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>